



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4393 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

ATRIBUI, TEMPORARIAMENTE, AS  
FUNÇÕES DE TESOUREIRO.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o servidor Público que exercia a função de TESOUREIRO deste Ente Municipal foi exonerado em 14 de setembro de 2023, em decorrência do Processo de Execução Penal nº 8000009-84.2019.8.21.0069, conforme Portaria Municipal nº.4359/2023;

CONSIDERANDO que as funções exercidas pelo TESOUREIRO são essenciais para o andamento dos trabalhos deste Ente Municipal, por conta de que é o cargo que controla todos os sistemas bancários, gerencia todas as contas Municipais, efetua os pagamentos, controla o fluxo de caixa e demais funções inerentes a função;

CONSIDERANDO que este Ente Municipal publicará Edital para a Contratação Emergencial para o exercício da função;

CONSIDERANDO que o prazo legal para a finalização dos trabalhos e formalização da contratação do candidato deve ser respeitado por este Ente Municipal, em observância ao princípio constitucional da legalidade a que está adstrita a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a nomeação da CONTADORA deste Município para o exercício das funções de TESOUREIRO, não se mostrou a melhor solução, em razão de que possui jornada de 20 horas semanais, e suas atribuições lhe ocupam essa jornada de trabalho;

CONSIDERANDO que a Sra. JULIANA PAZZINI, graduada em Contabilidade, que atualmente exerce a função de DIRETORA DE PLANEJAMENTO, já assumiu, anteriormente, a função de contadora deste Ente Municipal, e, portanto, familiarizada com as funções que o cargo exige, e;

CONSIDERANDO que a nomeação se dará de forma TEMPORÁRIA e é de CARATÉR EMERGENCIAL,

**RESOLVE**

Art. 1º Atribui a JULIANA PAZZINI, matrícula funcional nº 860, temporariamente, e diante da necessidade urgente deste Ente Municipal, as funções decorrentes do cargo de TESOUREIRO, que serão exercidas sem qualquer acréscimo de valor a remuneração já recebida atualmente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 24 DE OUTUBRO DE 2023

MARCOS ANDRÉ PIAIA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ  
Secretário de Administração